

informar. Porão em discussão o Vereador Sr. Dr. Alvim indicou que fossem nomeados o Dr. Presidente e o Vereador Sr. Doutor Camillo para redigirem a informação. O Sr. Dr. Camillo Saraiva declarou que nas juízas precisava essa incumbência por que sendo de fazer viagem, podendo por isso haver alguma demora no trabalho, não queria que se attribuisse esse facto a protellação de que já é esta Câmara injustamente accusada no recurso. Deliberou por isto a Câmara unanimemente que o Dr. Presidente redigisse a informação pedida. -

Dos moradores da Rua do Commercio, e da Rua da Palma, sobre a comminencia da collocação da praça do mercado. Os primeiros pedindo que a Câmara mantivesse a sua deliberação construiu o mercado n'aquella rua, e offeresendo como auxilio a quantia de 1.400.000. Rejeitado dea a Câmara o recente despacho. Deferido accitando os donatarios. -

Os segundos offeresendo de 6.290.000, inclusive o terreno necessario no valor de 4.600.000 rs, para ser o mercado construido n'aquella rua. N'este acto o Vereador Sr. Dr. Moraes Barros na qualidade de relator da Commissão incumbida dos negocios do mercado explicou que, tendo a Câmara na ultima sessao autorizado a mesma Commissão a receber escriptura de compra dos terrenos da rua do Commercio, antes de passar a escriptura foi presente a Commissão um requerimento dos moradores da Rua da Palma, offerendo a quantia de 6.290.000 inclusive terreno necessario no valor de 4.600.000 para ser o mercado construido ali. Contão entender a Commissão que dena a Câmara e aos signatarios d'este requerimento a deferencia de aceitar este a appreciação d'aquella, e que via o fusão, opinando que, essa offera

offerimentos não proibiam ser mais accitos por já de
star a Commissão e a Camara compromettida em
trato certo a comprar o terreno da rua do Commercio,
declarando o relator que não ser essa circumstancia
em sua opinião individual, acharia a collocação do
mercado no terreno da Rua da Palma. preferivel por
todas as considerações. Para a vista d'isto era o
Commissário de parecer que esse requerimento fosse in-
deferido por ter vindo tarde, e que a Camara agras-
cesse aos seus signatarios seus generosos offerimen-
tos. Posto em discussão o requerimento
supra, e prontamente o parecer, fizeram considerações
diversas Senhores Vereadores, sendo o Sr. Presidente
se encarregado a discussão - deu a Camara, depois de
aprovar o parecer por unanimidade, o seguinte
resposta. A Camara indifferente por já ter com-
promettido sua palavra com Sr. Maria Joseph de
Camargo, proprietario do terreno da rua do Commercio,
e agradece os generosos donativos dos signatarios da
Petição.

Parecer.

No requerimento de D. Antonio Jesus Maria e Marcio, que
pedia que a Camara verificando por meio de uma
commissão a exactidão do que allega em seu
requerimento, por que Sebastião Faria de Amaral
fingel trata de fechar uma parte de terreno de
sua chacara como se fosse desoluto: a commissão de
homens publicos deu o seguinte parecer: -

A Commissão encarregada de dar parecer sobre a reclama-
ção constante na petição retro, procedendo ao necessario
exame, verificou que em vez de a rua do terreno que a
Camara concedeo a tempo por aforamento a Sebas-
tião Faria de Amaral fingel, existe ainda um